



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449-3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* VACARIA N° 44/2021 SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA O CURSO DE EXTENSÃO DE MESTRE DE CERIMÔNIAS

O(a) Diretor(a)-geral do *Campus* Vacaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital IFRS *Campus* Vacaria nº 44/2021 – seleção de participantes para o Curso de Extensão de Mestre de Cerimônias**

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar membros da comunidade externa e interna para participar do Curso de Extensão de Mestre de Cerimônias.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O *Campus* Vacaria, por meio do curso de extensão de Mestre de Cerimônias, tem por objetivos:

- a) Desenvolver a competência comunicativa do indivíduo nas suas relações e interações com o outro;
- b) Aprender vários exercícios e técnicas para uma boa dicção e oratória desenvolvendo confiança e desembaraço na sua fala;
- c) Entender qual a função do mestre de cerimônia, bem como suas atribuições e áreas de atuação;
- d) Conhecer a classificação e a tipologia dos eventos;
- e) Entender como funciona o cerimonial e o protocolo no setor público;
- f) Utilizar vocabulário condizente com o tipo de evento;
- g) Usar técnicas de apresentação e ter uma postura adequada ao tipo de evento;
- h) Utilizar técnicas de desinibição e improviso.

3. DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA

3.1. Resumo do curso:

O Curso de Mestre de Cerimônias visa atender a demanda por profissionais qualificados na área de apresentação de eventos e solenidades. Pensando em auxiliar pessoas para terem uma boa desenvoltura comunicativa em celebrações, o Curso de Mestre de Cerimônias abrange conteúdos como, por exemplo, técnicas de dicção, desinibição e oratória, noções de cerimonial e protocolo, tipologia de eventos e as funções e importância do mestre de cerimônias. Destina-se a pessoas que pretendem atuar como condutores e apresentadores de eventos, locutores e outros profissionais da área da comunicação. Também serve como um aperfeiçoamento para quem já trabalha na área de eventos em geral e alunos dos mais variados cursos que necessitem desenvolver as suas habilidades de interação com o público.

3.2 Inicialmente, o curso será ofertado através de plataforma remota. Sendo assim, as atividades do curso poderão ser acessadas a qualquer tempo. O curso poderá ser ofertado presencialmente quando o IFRS retornar com as atividades presenciais, com horários e periodicidade a combinar com os alunos do curso;

3.3 O Curso Mestre de Cerimônia foi organizado de forma bastante didática e lúdica. Seu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449-3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

conteúdo é acessível e dinâmico. São 10 encontros divididos em 3 horas cada. Os alunos terão acesso a uma apostila atualizada e de fácil compreensão.

3.4 O curso tem carga horária total de 30 horas. Ao final, os participantes irão receber certificação da carga horária total do curso conforme item 12 desse edital.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. É público-alvo desse curso qualquer pessoa da comunidade de Vacaria e região que satisfaça o requisito mínimo. Em especial, pessoas que gostam da área da comunicação e pretendem atuar como condutores e apresentadores de eventos, locutores, profissionais da área de eventos em geral.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para participar do curso de extensão:

- a) Ter no mínimo 16 anos de idade;
- b) Estar cursando ensino médio ou ter concluído o ensino médio.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão ofertadas 23 vagas para o curso de extensão de Mestre de Cerimônias.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições devem ser realizadas no período de 06/08/2021 a 20/08/2021 através do link <https://forms.gle/weqoskWDshtw8314A>

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fase	Período
Publicação do edital	06/08/2021
Período de inscrição	06/08/2021 a 20/08/2021
Divulgação das inscrições homologadas e participantes selecionados	Até 09/09/2021
Período de realização do curso	13/09/2021 a 19/11/2021

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presente edital.

10. DA SELEÇÃO

10.1. Serão selecionados os participantes que satisfizerem os requisitos mínimos (item 5 desse edital) e a classificação será feita através de sorteio público (caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449-3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula é realizada automaticamente no momento da inscrição através do link, contanto que sejam submetidos os documentos exigidos, esses estejam de acordo com os requisitos mínimos, e será deferida a partir de sorteio público caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas.

11.2 Caso o(a) candidato(a) classificado(a) não faça nenhuma atividade do curso nos primeiros 15 dias de aula a matrícula poderá ser cancelada.

11.3 Caso haja mais inscrições do que vagas, os candidatos não selecionados ficarão numa lista de espera e poderão ser chamados 15 dias após o início das atividades do curso.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1. A certificação será concedida aos participantes que obtiverem frequência mínima de 75% e nota final igual ou superior a 7.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

13.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.3. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção Geral do *Campus* Vacaria, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão do *campus*.

Vacaria (RS), 06 de agosto de 2021.

Gilberto Luiz Putti
Diretor(a) Geral do *Campus* Vacaria do IFRS
Portaria nº 161/2020